



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 228, de 24 de agosto de 2017.

Concede Gratificação de Função a Servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 76,575% (*setenta e seis inteiros e quinhentos e setenta e cinco centésimos por cento*) à servidora **Zenaide Gonçalves de Meira Caldeira**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Saúde Mental, CPF: 459.204.006-68, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do(a) servidor(a) mencionado(a) no artigo anterior será de R\$: 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais*) acrescido de gratificação de 76,575% (*setenta e seis inteiros e quinhentos e setenta e cinco centésimos por cento*), correspondente a R\$: 918,90 (*novecentos e dezoito reais e noventa centavos*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 2.118,90 (*dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos*).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria 124, de 22 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 24 de agosto de 2017.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de agosto de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração